



PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTÃO
Centro Administrativo Arthur Pedro Müller

TERMO DE REFERÊNCIA

PROCESSO ADMINISTRATIVO

SOLICITAÇÃO DE COMPRA N° 2026/120

Município de Portão - Secretaria Municipal de Administração e Governo

Necessidade da Administração: Aquisição de material destinado à confecção de capas de processos licitatórios

1. DEFINIÇÃO DO OBJETO

O presente Termo de Referência tem por objeto a aquisição de material de expediente destinado a Secretaria de Administração e Governo.

O material destinado a confecção de capas para processos licitatórios, buscando à padronização, proteção e organização dos documentos físicos utilizados nos procedimentos da Administração Pública possuem as seguintes características:

		Un	Qtd
1	Folha de papel, 315 MM X 215MM, 75g/m ² , Cor Amarela.	UN	500
2	Folha de papel, 315 MM X 215MM, 75g/m ² , Cor Verde.	UN	500

A empresa a ser contratada deverá dispor dos meios adequados para produção e entrega dos objetos conforme descritos acima, considerando que tudo o que for solicitado na contratação deverá estar em plenas condições de uso quanto ao estado de conservação dos materiais.

2. ESPECIFICAÇÕES DO OBJETO

A folha de papel deverá atender às seguintes características mínimas:

- **Material:** papel cartão ou similar, gramatura mínima de 90g/m²;
- **Tamanho:** 315 MM X 215MM, 75g/m²;
- **Cor:** nas cores amarela e verde;
- **Quantidade:** 500 unidades na cor amarela e 500 unidades na cor verde.

3. FUNDAMENTAÇÃO DA CONTRATAÇÃO

A contratação pretendida está prevista no Plano de Contratações Anual do Município de Portão 2026, como se vê do item *MATERIAL DE EXPEDIENTE, daquele documento, estando assim alinhada com o planejamento desta Administração.

A contratação será realizada com fundamento na Lei nº 14.133/2021, e demais legislações aplicáveis, mais precisamente conforme artigo 75, inciso II.

4. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

A solução proposta é a contratação de empresa especializada no fornecimento do material necessário descrito no item 1 deste instrumento, de forma personalizada, conforme especificações contidas neste Termo de Referência e nos Estudos Técnicos Preliminares.



PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTÃO
Centro Administrativo Arthur Pedro Müller

5. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

O material pretendido nesta contratação tem natureza de bem comum, tendo em vista que seus padrões de desempenho e qualidade podem ser objetivamente definidos pelo edital, por meio de especificações usuais de mercado, nos termos do art. 6º, inciso XIII, da Lei Federal nº 14.133/2021.

A contratação será realizada por Dispensa de Licitação por se enquadrar na previsão do artigo 75, II da Lei 14.133/2021.

Para fornecimento dos bens pretendidos os eventuais interessados deverão comprovar que atuam em ramo de atividade compatível com o objeto da licitação, bem como deverão apresentar os seguintes documentos a título habilitação, nos termos do art. 62 da Lei Federal nº 14.133/2021: Documentos relativos a regularidade fiscal, declaração de que cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas, declaração de que suas propostas econômicas compreendem a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de entrega das propostas, além de outros que poderão ser solicitados no edital.

5. MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO

A entrega do material deverá ser, conforme a necessidade do Município e somente após o recebimento da Ordem de Serviço/Nota de Empenho. Todas as despesas decorrentes da execução serão por conta do prestador.

A execução deverá ser realizada nas especificações e formas neste Termo de Referência, sendo que a inobservância destas condições implicará recusa sem que caiba qualquer tipo de reclamação por parte da inadimplente.

O material deverá ser entregue no prazo de até 10 (dez) dias após o recebimento da Nota de empenho ou instrumento hábil (Ordem de Compra e/ou Contrato), no Almoxarifado Central, na Rua 9 de Outubro, 229.

Quando da entrega dos produtos, o Município receberá provisoriamente para efeito de posterior verificação plena de sua conformidade com a especificação do edital.

Em nenhuma hipótese serão aceitos e recebidos pela Administração produtos com especificações diferentes das contidas nesse Termo de Referência.

O pagamento dos produtos fornecidos será efetuado pela Administração no prazo de até 30 dias, após a conferência das quantidades entregues em cada momento.

O fornecedor apresentará a Nota Fiscal-e acompanhada da solicitação de entrega emitida pela Administração no Almoxarifado Central, sito a Rua 9 de Outubro, 229, Centro, de acordo com o respectivo empenho, devendo ser emitida em nome da Administração, ou para o e-mail carolina.pereira@portao.rs.gov.br.



PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTÃO
Centro Administrativo Arthur Pedro Müller

6. MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO

A gestão e a fiscalização do objeto contratado serão realizadas conforme o disposto no Decreto Municipal 1416/2022, que “Regulamenta as funções do agente de contratação, da equipe de apoio e da comissão de contratação, suas atribuições e funcionamento, a fiscalização e a gestão dos contratos, e a atuação da assessoria jurídica e do controle interno no âmbito do Município de Portão, nos termos da Lei Federal nº 14.133/2021”

7. CRITÉRIOS DE MEDAÇÃO E DE PAGAMENTO

O Pagamento deverá ser em depósito bancário vinculado ao CNPJ do fornecedor, no prazo de até 30 (trinta) dias, ou conforme contrato, após emissão e entrega da Nota fiscal.

O contratado deverá Informar em Nota Fiscal o nº da requisição de empenho ou ordem de compra, devendo informar, ainda, os dados bancários para pagamento.

O contratado poderá encaminhar a nota fiscal para o e-mail:
carolina.pereira@portao.rs.gov.br.

Os pagamentos estarão condicionados a comprovação da entrega do material pelo órgão fiscalizador do CONTRATANTE.

8. FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR

Conforme disposto no item 4, o futuro contratado será selecionado mediante contratação por Dispensa de Licitação, com critério de julgamento por menor preço, nos termos do artigo 75 e seguintes da Lei 14.133/2021.

9. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

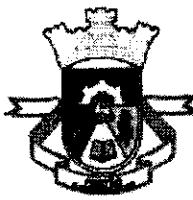
- Fornecer os itens conforme especificações descritas neste Termo de Referência;
- Substituir, sem ônus para a Administração, os produtos que apresentarem defeito de fabricação ou estiverem em desacordo com as especificações;
- Cumprir os prazos estabelecidos.

10. OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

- Receber e conferir os produtos entregues;
- Efetuar o pagamento conforme estabelecido no contrato;
- Notificar a contratada sobre eventuais irregularidades encontradas.

11. ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

Estima-se para a contratação almejada o valor total de: **R\$ 99,80 (noventa e nove reais e oitenta centavos).**



PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTÃO
Centro Administrativo Arthur Pedro Müller

Item	Descrição	Un.	Qtd	V. Unit.	V. Total
1	Papel sulfite Largura 21,50cm altura 31cm na cor amarela	UN	500	R\$ 0,0998	R\$ 49,90
2	Papel sulfite largura 21,50cm altura 31cm na cor verde	UN	500	R\$ 0,0998	R\$ 49,80

Para determinar esses valores e quantidades, foram utilizadas como referência os valores homologados para o mesmo objeto em licitações de outras Prefeituras Municipais, conforme pesquisa realizada no site LICITACION, orçamentos fornecidos por fornecedores do mesmo objeto localizados regionalmente, plataforma de pesquisa de preços públicos “Banco de Preços”, e contratações anteriores realizadas por esta Administração, sendo considerada a mediana dos valores apresentados. O valor de referência teve como parâmetro a mediana identificada na pesquisa de preço.

Vislumbra-se que tal valor é compatível com o praticado pelo mercado correspondente, observando-se o disposto no Decreto Municipal n.º 1416/2022, que “Estabelece o procedimento administrativo para a realização de pesquisa de preços para aquisição de bens, contratação de serviços em geral e para contratação de obras e serviços de engenharia no âmbito do Município de Portão, nos termos da Lei Federal nº 14.133/2021”, nos termos do art. 23, § 1º, da Lei Federal nº 14.133/2021.

12. DISPOSIÇÕES GERAIS:

Não será permitida a subcontratação do objeto deste Termo.

A manifestação do fornecedor em participar do certame implica na aceitação deste Termo, bem como das normas legais que regem a matéria.

A fiscalização das atividades prestadas se dará através de fiscal nomeado por Portaria a ser publicada de acordo com a respectiva Secretaria.

A contratação para o objeto deste Termo está fundamentada com base nos termos da Lei nº 14.133/2021.

15. ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

O dispêndio financeiro decorrente da contratação ora pretendida decorrerá das seguintes dotações orçamentárias:

*** 1671-333903016000000 – MATERIAL DE EXPEDIENTE - SEMAG**

Portão, 15 de janeiro de 2026.

CAROLINA MARTINS Assinado de forma digital
PEREIRA:9717121206 por CAROLINA MARTINS
8 PEREIRA:97171212068
Dados: 2026.01.15 08:34:21
-03:00

Carolina Martins Pereira
Chefe do Serviço de Compras